



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO N.º 62/2019/AJL-CMT

Teresina (PI), 30 de outubro de 2019.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Vereador Dr. Lázaro

Ref.: Projeto de Lei n.º 265/2019

Ementa: “*CRIA O PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei (PL)

Senhor Vereador,

Esta Assessoria Jurídica Legislativa vem, respeitosamente, por meio deste, informar que o projeto de lei supramencionado, nos moldes apresentados, apresenta incompatibilidade com o ordenamento jurídico.

No entanto, é possível afastamento do vício mediante as sugestões a seguir delineadas:

- a) Suprimir a expressão “sempre que possível” do parágrafo único do art. 3º;
- b) Supressão do art. 5º;
- c) Supressão do art. 6º
- d) Renumeração dos demais artigos;

Vale ressaltar que, no caso de acatamento das sugestões, o gabinete deverá providenciar a substituição do projeto original pelo alterado junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina.

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Excelência, desde já, expressamos nossos agradecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Karinne Nepomuceno
Dr. Lázaro Carvalho
Vereador - CMT

CARLOS RENÉ MAGALHÃES MASCARENHAS
Assessor Jurídico Legislativo
Mat. 07971-5

recebido 30/10